

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº <u>01</u> /2024	Data da Elaboração: <u>01/01</u> 2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: Poder Executivo	
Secretaria Municipal de: <u>Administração e Planejamento</u>	
Número do processo administrativo: 28/2024	

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital, segundo as normas da ICP-Brasil compreendendo a emissão de certificados digitais com o fornecimento da mídia de armazenamento (Token) e renovação de certificados digitais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cavalcante e suas Secretarias.

Em função disso, o estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 4º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020. Ainda é oportuno frisar que a Certificação Digital no Brasil coaduna com a proteção aos direitos dos cidadãos e confere segurança jurídica para investimentos na economia digital, respeitando diversas normas legais e infralegais que resguardam os dados pessoais, como também regulamentam o acesso às informações.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos essenciais à prestação dos serviços objeto da presente contratação:
Ser utilizado nos serviços eletrônicos dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Economia, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios e demais outras instituições;
Ser emitido em todas as capitais brasileiras; a solução deverá prover de manual de operações em língua portuguesa, contendo linguagem clara objetiva, preferencialmente em formato eletrônico; as mensagens e avisos emitidos pela solução deverão ser em língua portuguesa.

O certificado deverá possuir validade mínima de 1 (um) ano,

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

contados a partir da data de sua emissão. Ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil; permitir o armazenamento em dispositivo portátil do tipo TOKEN CRIPITOGRAFADO.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo necessário para suprir a necessidade institucional de controladores de acesso (Tokens) e certificações digitais para serem utilizados por servidores que acessam sistemas que exigem requisitos de segurança foi estimado com base nas últimas contratações, levando em consideração a necessidade de acréscimos nos quantitativos, decorrente da eventual disponibilização a comandantes e Gestores ainda não contemplados nas demandas anteriores, conforme fica evidenciado no quadro abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Certificado Digital nível A1 - Tipo e-CPF COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.	un	34	R\$ 200,00	R\$ 6.800,00
2	Certificado Digital nível A1 - Tipo e-CNPJ COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.	UN	23	R\$ 250,00	R\$ 5.750,00

A solução está estimada em R\$ 12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais) para um período de 12 meses.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Diante das necessidades

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital, segundo as normas da ICP-Brasil compreendendo a emissão de certificados digitais com o fornecimento da mídia de armazenamento (token) e renovação de certificados digitais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cavalcante e suas Secretarias, levando em consideração todos os requisitos exigidos pelas normas vigentes. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros processos de contratação, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Atualmente, a plataforma de Assinatura eletrônica.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é contratação de empresa para certificação digital, necessária para atender as demandas das atividades da Administração Municipal.

A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Pública em suas atribuições finalísticas, uma vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina administrativa, compreendendo a solução proposta envolve a aquisição de mídias criptografadas, além da emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ (A1), para autenticação pessoal. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de emissão de:

ITEM	QUANT	SERVIÇO	DETALHAMENTO DO SERVIÇO
01	23	Digital nível A1 - Tipo e-CNPJ COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) anos contados da data de emissão do certificado.	O certificado A1 é instalado em seu computador. Ao contrário de outros modelos, é válido por 12 meses a partir da data de emissão. As diferenças entre os certificados estão relacionadas ao formato e ao modo de instalação. Também provê acesso a sites como Receita Federal do Brasil (RFB), e Social e Conectividade Social. Esse serviço inclui; Assinatura eletrônica de um documento juridicamente vinculativo; Acessar portais governamentais (por exemplo, Receita Federal, e Social) para cumprir obrigações fiscais e legais.

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

			Transmissão de dados que garante a integridade e segurança das informações. Nível: A1; Tipo: e-CNPJ. Validade: 1 ano a partir da emissão; Fornecimento com mídia (token) que possua as seguintes características mínimas: Totalmente compatível com o certificado digital a ser fornecido. O e-CNPJ A1 Arquivo é uma solução para empresas e conecta-se com CNPJ. Os Certificados Digitais permitem que você identifique sua empresa eletronicamente e permitem que você execute uma variedade de serviços.
02	34	Digital nível A1 - Tipo e-CPF COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.	O certificado A1 é instalado em seu computador. Ao contrário de outros modelos, é válido por 12 meses a partir da data de emissão. As diferenças entre os certificados estão relacionadas ao formato e ao modo de instalação. Também provê acesso a sites como Receita Federal do Brasil (RFB), e Social e Conectividade Social. Esse serviço inclui; Assinatura eletrônica de um documento juridicamente vinculativo; Acessar portais governamentais (por exemplo, Receita Federal, E- Social) para cumprir obrigações fiscais e legais. Transmissão de dados que garante a integridade e segurança das informações. Nível: A1; Tipo: e-CPF. Validade: 1 ano a partir da emissão; Fornecimento com mídia (token) que possua as seguintes características mínimas: Totalmente compatível com o certificado digital a ser fornecido. execute uma variedade de serviços.

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (i) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (ii) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (iii) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.

Assim, embora exista a possibilidade de separação dos itens há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e consequentemente a eficácia os resultados pretendidos. Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos materiais.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para aquisição de materiais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

Com a presente contratação deseja-se adquirir o certificado digital com padrão de qualidade necessária para uma melhor manutenção dos serviços públicos, reduzindo dessa maneira o desperdício e a inutilização de produtos. Além disso, a contratação visa possibilitar o atendimento das inúmeras solicitações de serviços de manutenção por parte dos servidores desta Secretaria para seu melhor desempenho no trabalho. Espera-se ainda a redução do desperdício passivo visto que com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios: Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas; Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade; Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelos órgãos do Poder Executivo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado: O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para a empresa especializada e para os prestadores que irão atuar no contrato, estando essas descritas no presente Estudos Técnicos Preliminares, ou para os servidores os quais atuarão na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Cavalcante, 02 de dezembro de 2023.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:


Natalia Raquel Bispo dos Santos
Pregoeira


Carolina Magalhães Montijo
Secretária Municipal de Administração


Karina de Carvalho e Sousa
Gerente de processos